



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0005255-37.2018.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA JULIA (CNPJ: 16.810.585/0001-45).

Executados: INGRID LEIDIANNY ALVES RAMOS (CPF: 079.161.789-07).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 15 de Junho de 2020, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 29 de Junho de 2020, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: 01 (um) APARTAMENTO nº 33 (trinta e três) tipo, do bloco 06 (seis), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA JÚLIA, Jardim Guairacá, desta cidade, localizado no 3º (terceiro) pavimento, com área privativa de 43,095 m², área útil de 37,26 m², área de uso comum de 6,6607 m², perfazendo assim a área total de 49, 7557 m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno correspondente a 0,0089022 equivalente a 65,4094 m², com direito a uma vaga de estacionamento descoberta. Construção do apartamento edificado, condomínio, em alvenaria, padrão médio baixo, ano de construção 2012, pavimentação asfáltica, calçada, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula do imóvel sob o nº 35.709 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, conforme cópia em anexo.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 09 de dezembro de 2019.

Valor da dívida: R\$ 11.443,78 (Onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Em 27 de abril de 2020.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Ônus: Constatam ônus na matrícula, sendo: Alienação Fiduciária a favor do credor FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá extraída dos autos nº 0005255-37.2018.8.16.0017; Penhora expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca, extraída dos nº 0006855-30.2017.8.16.0017; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, extraída dos autos nº 0002971-56.2017.8.16.0190.

Depositário: Depositário público.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes, **INGRID LEIDIANNY ALVES RAMOS**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito

Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial

